



NOTAS:

A CAPACIDADE DO RESERVOATÓRIO DE ÁGUA FRIA PARA O CONSULTO NORMAL DEVERIA SER CALCULADA EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO PREVISTA PARA A EDIFICAÇÃO E DEVERIA SER INFORMADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO DE ARQUITETURA, ASSIM COMO A RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO (R.T.I.) QUE DEVERIA SER INFORMADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.